



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20/2024 que “Dispõe sobre a criação do banco de ideias no âmbito da Câmara Municipal de Montes Claros..”, de autoria da Vereadora Cecília Meireles Ferreira.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto sob comento tem como finalidade criar o chamado “Banco de Ideias” no âmbito da Câmara Municipal.

Referido projeto trata de assunto de interesse local, não se vislumbrando nenhum vício de legalidade ou mesmo de iniciativa, ressaltando que o dito projeto não cria, salvo melhor juízo, nenhuma despesa ou nova função para os servidores desta Casa Legislativa, salvo a alimentação do sítio que esta possui junto à rede mundial de computadores.

Em face ao exposto, somos de parecer que o projeto é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 29 de maio de 2024.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/ MG 78.605